



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE A RÁDIO FM 3º MILÊNIO E A
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.**

Pelo presente instrumento particular, que tem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI**, com sede na Praça Francisco Belo, s/nº, centro, inscrita no CNPJ nº 07.450.711/0001-07, representada neste ato pelo Presidente o senhor **WILSON DE SOUSA FÉ**, inscrito no CPF nº **395.904.103-91**, e do outro lado a **RÁDIO FM 3º MILÊNIO**, inscrita no CNPJ nº 03.170.596/0001-66, situada na Rua São João, s/n, centro, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI, representada neste ato pelo seu Diretor Financeiro, senhor **HIDEUBRANDO GONÇALVES DE SOUSA**, RG nº 380.436 SSP-PI e CPF nº 181.582.693-20, residente e domiciliado na Avenida José Honório de Sousa, nº 1.180, centro, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI, a partir de agora denominados **CONTRATANTE E CONTRATADA** respectivamente, tendo entre si justo e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui o presente contrato a prestação de serviços de Rádio difusão pela **CONTRATADA** a transmitir as sessões da câmara conforme consta no calendário oficial da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços constantes neste contrato serão realizados pela **CONTRATADA** no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação de serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais a partir do mês de fevereiro de 2023 até dezembro de 2023, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo, totalizando o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO ISS – O imposto sobre os serviços ora contratados, se necessário, será recolhido para o município de Dom Expedito Lopes-PI, onde a **CONTRATADA** é cadastrada e prestará a maioria dos seus serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá validade a partir de 14 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS - Os equipamentos de transmissão são de propriedade da CONTRATADA, sendo disponibilizado ao CONTRATANTE em regime de comodato enquanto durar a vigência do contrato. Será entregue em perfeito funcionamento, e as manutenções (se necessárias) serão custeadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que avise a outra parte com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente contrato em **02** (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das **02** (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA RENATA ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara
Contratante

HIDEUBRANDO GONÇALVES DE SOUSA

Diretor Financeiro da Rádio FM 3º Milênio
Contratada

Testemunha:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

CPF: 022.222.113-52

Testemunha: Joel Tenorio Lopes

CPF: 055.743.943-33